ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 06/77 DE 27 DE MAIO DE 1977.

DOA IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, à Policia Militar do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O imóvel óra doado destina-se a construção do Quartel do Batalhão do Interior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nesta cidade

Art. 3º - O imóvel de que trata a presente Lei tem as seguintes caracteristicas e confrontações:

Localizado na Rodovia Manuel Urbano, com uma área total de seis '' mil (6.000) metros quadrados, um perimetro de trezentos e vinte '' (320) metros lineares, medindo de frente sessenta (60) metros por cem (100) metros de fundos e limitando-se pela frente com a Rodovia Manuel Urbano, pelos fundos com terras pertencentes a Antonio José Afonso, pelo lado direito com a rua Filomena Afonso e pelo lado esquerdo com terras pertencentes a Antonio José Afonso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Claudionor R. de Vasconcelos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Alfredo Cavalcante Cruz
SECRETÁRIO